



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.571 de 18 de junho de 2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 5.450,03**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º e incisos II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz | Acresce  |
|--------------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|-------|----------|
| 766          | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2057 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 02.500.0009 |       | 5,03     |
| 646          | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2057 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 02.500.0013 |       | 5.445,00 |
| <b>TOTAL</b> |          |                             |          |                  |              |     |                                               |             | 0,00  | 5.450,03 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 18 de junho de 2025

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**